

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 592/88 - Reautuado em 14-06-94  
INTERESSADO : Joaquim Augusto Telles Filho  
ASSUNTO : Indicação docente - IMES de São Caetano  
do Sul  
RELATOR : Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral  
PARECER CEE Nº 450/94 - CETG - "D" APROVADO EM 29-06-94  
COMUNICADO AO PLENO EM 13-07-94

## **1. RELATÓRIO**

### **1.1 HISTÓRICO**

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Joaquim Augusto Telles Filho para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Arquitetura de Hardware I", no Curso de Ciência da Computação.

### **1.2 APRECIÇÃO**

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

## **2. CONCLUSÃO**

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Joaquim Augusto Telles Filho para lecionar "Arquitetura de Hardware I", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 27 de junho de 1994.

**a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral**  
**Relator**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 592/88

PARECER CEE N° 450/94

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1994.

***a) Cons. Nicolau Tortamano  
Presidente em exercício - CETG***